



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria três cargos de monitor, altera a carga horária do cargo de assistente social, altera a Lei Complementar nº 161, de 08 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º São criados no Quadro de Apoio Educacional previsto no art. 34 da Lei Complementar nº 161, de 08 de novembro de 2023, três cargos de monitor, totalizando 11 cargos.

Art. 2º Fica alterada a carga horária do cargo de assistente social escolar para 20 horas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOSÉ FRACARO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.

**Angélica Hochmuller Fagundes
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**